

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 03.21.10.004403-0		VALIDADE 28/10/2025
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 005660/2021 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).		
1 - Nº Empreendimento 00000030532	2 - Razão Social CARGOLIFT LOGISTICA S/A	
3 - Endereço Rodovia -075 , 05 - centro		
4 - Município Goiana - PE	5 - CEP 55900000	
6 - CNPJ / CPF 82.270.711/0018-99		7 - RG / Inscrição Estadual
8 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Transporte de Cargas em Geral, Código 9.5 (E) do Anexo I, da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações, referente à Licença de Operação (LO), cuja atividade consiste no Transporte de Cargas em Geral, com base operacional no endereço abaixo: Rodovia PE 75, 05, Centro, 55900000, Goiana - PE		
9 - Exigências 1. A empresa não poderá em hipótese alguma transportar produtos perigosos; 2. A empresa deverá manter atualizado o registro RNTRC, emitido pela ANTT; 3. A empresa deverá comunicar de imediato, à CPRH, Polícia Rodoviária Federal e Corpo de Bombeiros, qualquer ocorrência que venha a causar danos ambientais; 4. A lavagem dos veículos deverá ser realizada somente por empresa devidamente licenciada ambientalmente para tal atividade, devendo a empresa apresentar a CPRH, no ato da renovação desta licença, cópia de todos os comprovantes emitidos e, ainda, apresentar cópia da licença ambiental da empresa que realiza a lavagem dos veículos; 5. A empresa coletora e destinadora de óleo lubrificante usado deverá ser credenciada junto a ANP e licenciada ambientalmente; 6. Os pneus avariados/inservíveis deverão ser devolvidos ao fabricante, importador, ou destinados a empresas, previamente, autorizadas pelo órgão ambiental competente; 7. As lâmpadas fluorescentes inservíveis geradas no empreendimento deverão ser armazenadas de forma a evitar a quebra, e encaminhadas para empresas (licenciadas ambientalmente) especializadas na descontaminação deste resíduo; 8. A empresa deverá apresentar relatório das análises de monitoramento das emissões atmosféricas da frota, referente a medição de opacidade das emissões dos escapamentos do veículos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias; 9. Apresentar à CPRH relatório semestral em forma de planilha, contendo o tipo de resíduo, origem, quantitativo e destino final dos mesmos; 10. Efetuar a remoção do lodo digerido do tanque séptico no intervalo de tempo máximo de 10 (dez) meses ou 300 (trezentos) dias; A remoção do lodo deverá ser feita por caminhões denominados "limpa fossas" devidamente licenciados pela CPRH; 11. Apresentar comprovante de abastecimento de água no prazo de 60 (sessenta) dias.		
10 - Requisitos 1. A empresa deverá atender à Resolução nº. 3.762/12 da ANTT, do Ministério dos Transportes; 2. A empresa deverá atender à Lei 14236/10 - Política Estadual de Resíduos Sólidos; 3. A empresa deverá manter atualizado: 3.1. Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco; 3.2. Alvará de Funcionamento da Prefeitura Municipal.		
12 - DATA EMISSÃO 29/10/2021	Pag.1/2	

Documento assinado digitalmente

Assinado em 29/10/2021 09:15:42

Código de Autenticação : KG754PZ0

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=03.21.10.004403-0&cd=KG754PZ0>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

11 - Observação

1. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente;;
2. As licenças ambientais serão renovadas, mediante requerimento protocolado perante a CPRH, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
3. Alterações das atividades, processos ou equipamentos, deverão ser precedidas de licença da CPRH;
4. Qualquer alteração na frota, inclusão ou exclusão de veículos deverá ser comunicada à Agência CPRH;
5. Esta licença não autoriza o transporte de produtos ou resíduos perigosos.

12 - DATA EMISSÃO

29/10/2021

Pag.2/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 29/10/2021 09:15:42

Código de Autenticação : KG754PZ0

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=03.21.10.004403-0&cd=KG754PZ0>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º